



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202200047002620**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 321 (movimentação eletrônica 10);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa KOA Turismo e Intercâmbio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85, referente a aquisição de passagens aéreas, para a participação do Presidente deste Tribunal de Contas no VI Seminário Iberoamericano de Direito e Controle, em Lisboa, de 05 a 09/09/2022, e do Seminário “Brasil & Portugal – Resíduos Sólidos: Terra, Rios e Oceanos”, no dia 12/09, na mesma cidade, ao custo de R\$ 27.710,55 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021